

DESIGN FOR A BETTER WORLD AWARD - Edição 2024

I - OBJETIVOS DO REGULAMENTO

Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas gerais relativas às condições para participação, inscrições, formas de pagamento, entrega de material, critérios de avaliação, categorias, entre outras, que regerão este prêmio.

A participação nesta premiação está destinada às pessoas físicas, empresas privadas, públicas, de economia mista, organizações da sociedade civil, startups que levem em consideração a construção de um mundo melhor.

II - DO PRÊMIO

O DESIGN FOR A BETTER WORLD AWARD – DFBW Award é uma premiação de Impacto Positivo para todas as áreas profissionais que abrangem projetos, soluções e iniciativas com o propósito de melhorar o mundo, gerando conexões e impulsionando a voz de pessoas, instituições e empresas que buscam reconhecimento e visibilidade, usando as diversas vertentes do design como ferramentas para um mundo melhor.

III - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever no prêmio **DESIGN FOR A BETTER WORLD AWARD 2024**, quaisquer pessoas físicas e jurídicas, que cumprirem com os objetivos dessa premiação e se enquadrem em uma das áreas de atuação propostas.

As soluções submetidas serão de exclusiva responsabilidade do(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) ou da pessoa física, que deverá(ão) mencionar a participação de outras pessoas, parceiros e fornecedores envolvidos diretamente em sua execução, tanto no conteúdo do projeto como nos campos específicos do Formulário de Inscrição, se for o caso.

Os projetos inscritos deverão apontar **design, inovação e o impacto positivo**, desenvolvidos e utilizados em um projeto que traz melhorias para o mundo.

As inscrições serão realizadas somente via internet, **entre os dias 06 de maio a 08 de setembro de 2024** até às 24h00m – horário de Brasília, no site do prêmio, preenchendo o Formulário de Inscrição em sua totalidade, cujo modelo encontra-se disponível no site: www.dfbwaward.com

A inscrição implica a prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Regulamento e a autorização da publicação e da divulgação pelo Centro Brasil Design, dos premiados.

A empresa e a pessoa física poderão inscrever quantos projetos desejarem, porém cada projeto será considerado uma nova inscrição. É possível inscrever linhas e séries como uma única inscrição. Dúvidas deverão ser esclarecidas com a equipe do Centro Brasil Design.

IV - DATAS E VALORES

1. Cronograma e valores

| Datas para Inscrição | Ação |
|------------------------------|-------------------------|
| 06 de maio a 16 de junho | Early Bird – R\$ 270,00 |
| 17 de junho a 26 de julho | Regular – R\$ 350,00 |
| 27 de julho a 08 de setembro | Deadline – R\$ 420,00 |

| Demais etapas | Ação |
|----------------------|-----------------------------|
| Outubro | Júri |
| 29 a 31 de outubro | *Comunicação dos resultados |
| 28 de novembro | Cerimônia de premiação |
| Novembro | Feedback do Júri |
| Dezembro | Divulgação dos premiados |

**O resultado do júri será informado por meio do e-mail indicado no Formulário de Inscrição.*

2. Formas de pagamento

Os pagamentos poderão ser efetuados via cartão de crédito, pix ou boleto bancário no momento da inscrição, por meio do sistema.

As inscrições só serão liberadas para julgamento após a confirmação, pelo departamento financeiro do Centro Brasil Design, do referido pagamento realizado e recebido.

3. Da não devolução do(s) valor(es) da(s) inscrição(ões)

Os valores referentes às inscrições efetuadas e pagas não serão reembolsados aos participantes.

V - CATEGORIAS

- 1. DESIGN DE PRODUTOS, SERVIÇOS E EMBALAGENS:** produtos; design de serviços; embalagens; moda; design social; design inclusivo; expografia; pontos de venda; gestão do design; DIY (Do It Yourself); design vernacular; artesanato; food design; entre outros.
- 2. DESIGN GRÁFICO, DIGITAL, UX, UI e COMUNICAÇÃO:** identidade visual; cartazes; ilustrações; projetos editoriais; branding; sinalização; tipografia; aplicativos; User Experience – UX; User Interface – UI; games; animações; sites; metaverso; campanhas publicitárias; vídeos e animações para campanhas; hot sites; marketing digital; entre outros.
- 3. ARQUITETURA E CIDADES:** projetos arquitetônicos de prédios; edifícios públicos; espaços de trabalho; *green buildings*; residências; espaços comerciais e de entretenimento; stands; áreas verdes; projetos paisagísticos; design de interiores; bairros planejados; uso apropriado do solo, da água, da energia; destinação correta de resíduos; soluções baseadas na natureza; valorização do verde; planejamento urbano sustentável; mobilidade urbana; desenvolvimento econômico; cidades resilientes; cidades criativas; cidades inteligentes, entre outros.
- 4. CONCEITO:** Projetos de profissionais ou estudantes que não estão no mercado e tem um caráter de teste ou protótipo, nas categorias Design de Produtos, Serviços e Embalagens; Design Gráfico, Digital, UX, UI e Comunicação; Arquitetura e Cidades.

VII - BENEFÍCIOS

O prêmio DFBW Award 2024 apresenta inúmeros benefícios para os premiados:

- Feedback do júri para todos os inscritos;
- Uso do Selo Design for a Better World Award;
- Visibilidade com divulgação dos projetos;
- E-book bilíngue com todos os premiados;
- Cerimônia de premiação;
- Participação no iF Design Award 2025, sem pagamento da taxa de inscrição.
- Indicação para participar de palestras, eventos e talk shows;
- Desconto em consultorias realizadas pelo Centro Brasil Design;
- Participar de uma rede de projetos de design por um mundo melhor;
- Conexão com uma rede de parceiros nacionais e internacionais do Centro Brasil Design;

VIII - INSCRIÇÃO

Existem três passos para a inscrição no DFBW Award 2024:

1. Pré-cadastro no sistema (nome e dados pessoais)
2. Compra de créditos
3. Preenchimento do Formulário de Inscrição do(s) projeto(s).

Dados do formulário de inscrição:

*CATEGORIA (escolher entre as 4 opções):

- Design de Produtos, Serviços e Embalagens
- Design gráfico, Digital, UX/UI e Comunicação
- Arquitetura e Cidades
- Conceito

*Nome do Projeto:

*Envolvidos no Projeto:

*Descrição do Projeto (650 caracteres):

Link do site do projeto (se houver):

*Defenda seu projeto do ponto de vista de Critério DESIGN (800 caracteres):

*Defenda seu projeto do ponto de vista de Critério INOVAÇÃO (800 caracteres):

*Defenda seu projeto do ponto de vista de Critério IMPACTO (800 caracteres):

*A solução está no mercado? () Sim () Não () Em fase de implementação.

*UPLOAD DE IMAGEM: (5MB): *Insira até 4 imagens representativas do projeto.*

VÍDEO: *Insira o link do vídeo de até 2 minutos sobre o projeto.*

Todos os itens com (*) são obrigatórios.

IX - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos inscritos no DFBW Award 2024 serão avaliados sob três verticais: DESIGN, INOVAÇÃO e IMPACTO. Para cada uma das categorias existem critérios específicos.

Os projetos serão pontuados individualmente, sendo o peso maior para o item IMPACTO. DESIGN e INOVAÇÃO têm peso 1 e IMPACTO tem peso 3.

Seguem abaixo os critérios conforme categoria:

CATEGORIA: DESIGN DE PRODUTOS, SERVIÇOS E EMBALAGENS

DESIGN

- a) **Estética:** aspectos ou características, capacidade de atrair a atenção, linguagem e capacidade de agregar valor.
- b) **Forma e Função:** relevância, atendimento às necessidades, ergonomia, acessibilidade, inclusão, design universal, facilidade de uso, funcionalidade, interação com o usuário, customização, opções de uso, cambialidade, etc. Em caso de uma linha ou série de produtos, será avaliada a coerência estética da linha.
- c) **Contexto de Uso e Experiência:** analisar o contexto cultural, econômico e ambiental a que se aplica e a experiência que o projeto proporciona para o usuário.

IMPACTO

- a) **Materiais e Processos:** uso de matérias-primas de menor impacto, uso de materiais processados localmente, esforços para uso de monomaterial ou facilidade de desmontagem para reciclagem, materiais seguros, redução de peso, uso de processos de produção que economizam recursos como energia, água e tempo, seleção da origem do produto (reciclagem, reforma, reutilização, etc.), redução de CO2, produção neutra para o clima e fornecedores alinhados com a política e objetivos da empresa.
- b) **Uso, consumo e logística:** manutenção e reparo, reciclabilidade, reutilização, descarte, ciclo de vida fechado / circularidade, obsolescência, tempo de mercado, durabilidade, prática ou estímulo ao consumo consciente, logística reversa, formas de envio e entrega, importância da regionalidade e embalagem.
- c) **Impacto Social:** condições de trabalho com humanização e segurança adequadas, preços justos, atenção às normativas de segurança nos processos produtivos, interação com a comunidade local, contribuição para o entorno onde é produzido, legado e inclusão.

INOVAÇÃO

- a) **Diferenciação e originalidade:** nível de diferenciação que o projeto apresenta; grau de elaboração e complexidade; nível de inovação.
- b) **Viabilidade:** viabilidade do ponto de vista econômico e ambiental; respeito ao meio ambiente; produto no mercado e competitividade.
- c) **Grau de Solução de Problema:** atende problemas relevantes; traz soluções importantes; atende às necessidades apresentadas.

CATEGORIA: DESIGN GRÁFICO, DIGITAL, UX, UI E COMUNICAÇÃO

DESIGN

- a) **Estética:** aspectos ou características, capacidade de atrair a atenção, linguagem e capacidade de agregar valor.
- b) **Forma e Função:** relevância, atendimento às necessidades, ergonomia, acessibilidade, inclusão, design universal, interface, facilidade de uso, funcionalidade, interação com o usuário, customização, etc.
- c) **Contexto de Uso e Experiência:** analisar o contexto cultural, econômico e ambiental a que se aplica e a experiência que o projeto proporciona para o usuário. Grau de solução de problemas.

IMPACTO

- a) **Alcance:** considerar o alcance potencial do projeto, acessibilidade, inclusão, acesso e democratização.
- b) **Materiais e Processos:** soluções alternativas por meio dos processos digitais e/ou de menor impacto; processos mais limpos; não toxicidade; redução de CO2. Uso de materiais menos impactantes, reciclados e/ou recicláveis.
- c) **Impacto Social:** condição de trabalho com humanização e segurança adequadas; interação e contribuição para a comunidade local; legado; geração de emprego e renda; inclusão; equidade e preços justos.

INOVAÇÃO

- a) **Diferenciação e originalidade:** nível de diferenciação que o projeto apresenta; grau de elaboração e complexidade; nível de inovação.
- b) **Viabilidade:** viabilidade do ponto de vista econômico e ambiental; respeito ao meio ambiente; produto no mercado e competitividade.
- c) **Grau de Solução de Problema:** atende problemas relevantes; traz soluções importantes; atende às necessidades apresentadas.

CATEGORIA: ARQUITETURA E CIDADES

DESIGN

- a) **Estética:** aspectos ou características, capacidade de atrair a atenção, linguagem e capacidade de agregar valor.
- b) **Forma e Função:** relevância, atendimento às necessidades, ergonomia, acessibilidade, inclusão, design universal, interface, facilidade de uso, funcionalidade, interação com o usuário, customização, etc.
- c) **Contexto de Uso e Experiência:** analisar o contexto cultural, econômico e ambiental a que se aplica e a experiência que o projeto proporciona para o usuário. Grau de solução de problemas.

IMPACTO

- a) **Alcance:** considerar o alcance potencial do projeto, acessibilidade, inclusão, acesso, democratização e soluções inteligentes.
- b) **Materiais e Processos:** uso de matérias-primas de menor impacto; uso de materiais processados localmente; materiais seguros; uso de processos mais limpos e que economizam recursos como energia, água e tempo; redução de CO2, produção neutra para o clima; reciclabilidade, reutilização, descarte e retrofit.
- c) **Impacto Social:** condição de trabalho com humanização e segurança adequadas; interação e contribuição para a comunidade local; legado; geração de emprego e renda; inclusão; equidade e preços justos.

INOVAÇÃO

- a) **Diferenciação e originalidade:** nível de diferenciação que o projeto apresenta; grau de elaboração e complexidade; nível de inovação.
- b) **Viabilidade:** viabilidade do ponto de vista econômico e ambiental; respeito ao meio ambiente; produto no mercado e competitividade.
- c) **Grau de Solução de Problema:** atende problemas relevantes; traz soluções importantes; atende às necessidades apresentadas.

No caso da categoria CONCEITO, o projeto será submetido aos critérios correspondentes à categoria em que foi inscrito. Se for um projeto CONCEITO – da área de Arquitetura e Cidades deve atender à estes critérios; se for um projeto CONCEITO – da área de Design de Produtos, Serviços e Embalagens, deve atender aos respectivos critérios e se for um projeto CONCEITO – da área de Design gráfico, Digital, UX, UI ou Comunicação, deve atender aos critérios equivalentes.

X - JÚRI

A Comissão Julgadora será constituída por profissionais reconhecidos em suas áreas de atuação, sendo soberana quanto aos assuntos relacionados à premiação, não cabendo qualquer recurso ou impugnação contra suas decisões. O processo de avaliação dos projetos será on-line e seguirá os critérios estabelecidos neste Regulamento e o Manual de Orientação para o Júri. Os jurados não poderão julgar categorias nas quais tenham trabalhos inscritos.

Se necessário, a Comissão Julgadora, por meio do Centro Brasil Design, poderá solicitar informações complementares sobre os projetos em análise, bem como qualquer comprovação dos dados apresentados.

Os projetos disponibilizados aos membros da Comissão Julgadora não poderão ser copiados, impressos ou divulgados, por qualquer meio, visando preservar a confidencialidade dos mesmos.

Os nomes de todos os jurados serão divulgados previamente no site oficial do Prêmio www.dfbaward.com antes da data de início do julgamento, com o intuito de garantir mais transparência à premiação.

Não caberá recurso em face das decisões dos jurados, sendo suas decisões soberanas.

XI - DESCLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Apresentam-se situações que poderão gerar a desclassificação dos inscritos:

- a) não pagamento do valor da inscrição;
- b) entregar o material em desacordo com o formato e estrutura estabelecidos no item VIII deste Regulamento;
- c) material entregue ou postado após a data limite estabelecida;
- d) qualquer comunicação realizada previamente ou durante o processo de julgamento e/ou divulgação dos resultados entre os jurados e as empresas concorrentes;
- f) suspeitas de conduta antiética praticada pela empresa concorrente ou, ainda, na elaboração do projeto;
- g) não se enquadrar nos objetivos do **PRÊMIO**;
- h) violar os dispositivos legais;

Ocorrendo a desclassificação do projeto não caberá qualquer recurso por parte do inscrito, nos termos deste Regulamento.

XII – PREMIADOS

Serão considerados PREMIADOS os que apresentarem as melhores notas por Categoria.

Os premiados serão selecionados pelo júri, com base nos critérios pré-estabelecidos neste regulamento e nas informações submetidas no Formulário de Inscrição. Os projetos serão avaliados por profissionais especialistas em suas áreas de atuação.

Os premiados terão direito a utilizar o selo **DFBW Award 2024** em todo o seu material de comunicação, a partir da data do evento de premiação, por tempo indeterminado.

Os premiados serão anunciados oficialmente na cerimônia de premiação a ser realizada em 28 de novembro, quando receberão o troféu **CURUPIRA 2024**.

A divulgação dos premiados será feita logo após a cerimônia de premiação, pela plataforma www.dfbwaward.com, redes sociais, além dos veículos apoiadores do prêmio.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes da premiação declaram expressamente que conhecem os termos do presente Regulamento, com o qual concordam e manifestam sua expressa e incondicional concordância.

Os participantes assumem a responsabilidade pela veracidade e precisão das informações contidas no Formulário de Inscrição, no conteúdo do projeto e nos documentos adicionais fornecidos, em qualquer tempo.

Ao Centro Brasil Design é reservado o direito de cancelar este Prêmio, por razões de força maior ou caso fortuito devidamente motivado, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste Regulamento, dando a devida publicidade aos atos praticados.

Os participantes autorizam a publicação do nome e marca da empresa e de seu cliente, das imagens concedidas no Formulário de Inscrição e do título do projeto premiado, nas mídias relacionadas exclusivamente à promoção do **DFBW Award 2024**.

O Centro Brasil Design reserva-se o direito de exibir os projetos, tanto no Brasil quanto no exterior, em cursos, seminários, universidades, escolas de comunicação, congressos ou qualquer outro evento, como também expor, reproduzir, distribuir, utilizar ou veicular as referidas imagens e depoimentos, bem como todo ou parte do projeto, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando, à internet, websites, folhetos impressos,

revistas, vídeos institucionais, jornais, televisão, dentre outros, para qualquer fim, sem que nenhuma remuneração seja devida à empresa vencedora, a qualquer título e qualquer tempo, mas sempre em comum acordo entre o Centro Brasil Design e a empresa ou pessoa física premiada.

Os participantes que comparecerem à cerimônia de premiação, desde já, autorizam a captação de sua imagem mediante registros audiovisuais e fotográficos durante a referida cerimônia, podendo tais registros serem utilizados em quaisquer mídias, impressa, internet, eletrônica e televisiva, para fins de divulgação da premiação.

O CBD assegura que as informações solicitadas no Formulário de Inscrição serão utilizadas exclusivamente para a formalização da participação do(s) inscrito(s) no Prêmio, sendo que o Centro Brasil Design compromete-se a proteger e guardar tais informações, alertando-se para a exceção de estarem sujeitas a divulgação para agências governamentais devido a procedimentos judiciais, ordem judicial ou processo legal, de acordo com a legislação vigente (Lei Geral de Proteção de Dados).

Os premiados poderão utilizar, para fins de divulgação, o selo do prêmio em todos os seus materiais. O selo não poderá, em nenhuma circunstância, ter o seu conteúdo, cor ou formato alterados. Para a utilização de qualquer outro selo, marca, nome ou material de propriedade do Centro Brasil Design, será necessária autorização.

O presente Regulamento, suas Categorias e Formulário de Inscrição poderão sofrer modificações, visando sempre o bom andamento das várias etapas e idoneidade do Prêmio. No caso de ocorrência, o Centro Brasil Design providenciará a imediata publicação das alterações no site oficial do prêmio www.dfbwaward.com.

Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento, serão julgadas pelo Centro Brasil Design, e suas decisões serão soberanas, sendo vetada a interposição de recursos.

Os casos omissos serão resolvidos em reunião de Diretoria do Centro Brasil Design ouvidos os Membros do Conselho de Administração.

O Centro Brasil Design não se responsabiliza por questões de direitos autorais dos projetos inscritos, ficando isento de qualquer ônus relativo à violação de direitos autorais de terceiros, como fotógrafos, ilustradores, dentre outros. É de inteira responsabilidade dos autores solicitar a seus clientes a autorização para a inscrição dos projetos.

Serão desconsideradas as candidaturas postadas fora do prazo de inscrição, podendo haver prorrogação desse prazo, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.

Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Regulamento poderão ser solicitados pelo e-mail: dfbwaward@cbd.org.br.

Curitiba, 06 de maio de 2024.